



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 862, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Encruzo Novo Transmissora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.285.462/0001-81, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.10.2010.

ANEXO I

Projetos	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à construção dos seguintes empreendimentos: I - Linha de Transmissão Miranda - Encruzo Novo, Circuito Simples, em 230 kV, com extensão aproximada de duzentos e quarenta quilômetros, com origem na Subestação Miranda e término na Subestação Encruzo Novo, constituída de Entradas de Linha, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; e II - Subestação Encruzo Novo, 230/69 kV, 1 x 100 MVA, constituída de Entradas de Linha, Interligação de Barras, Reator de Linha, Transformador de Aterramento, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Aviso de Homologação e Adjudicação Leilão nº 1/2010-ANEEL, de 20 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Encruzo Novo Transmissora de Energia Ltda.
CNPJ	12.285.462/0001-81.
Localização	Municípios de Governador Nunes Freire, Maranhãozinho, Presidente Médice, Santa Luzia do Paruá, Nova Olinda do Maranhão, Araguaianã, Santa Helena, Pedro do Rosário, Viana, Matinha, Cajari, Vitória do Mearim, Arai e Miranda do Norte, no Estado do Maranhão.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005496/2009-40 e MME nº 48000.001835/2010-93.